

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1223 de 29 de Janeiro de 2024

DATA: 29/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: ***705933**

Data: 29/01/2024

IP com nº: 192.168.100.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1443

id=1443

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 010/2024 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 010/2024

DECRETO Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 98, inciso I alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 da União que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, todos os salários dos servidores efetivos, contratados e comissionados, com exceção daqueles que possuem piso próprio da categoria, sofrerão um reajuste no percentual de 6,97 % (seis vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

